



Congonhas, 22 de Março de 2017 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 7 | Nº 1696

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E TURISMO – FUMCULT

INTIMAÇÃO-TOMADA DE PREÇOS Nº FUMCULT/001/2017

Contratação de empresa, através da prestação de serviços em assessoria de imprensa cultural, em especial na área de museus, para as atividades nos museus de Congonhas, por um período de 12 (doze) meses, para atender a FUMCULT. Fase final de classificação. Resultado: LICITANTE CLASSIFICADA E VENCEDORA DO CERTAME: Etcetera Editoração Empresarial Ltda., com o valor total de R\$70.200,00 (setenta mil e duzentos reais). Dener Alexandro Pereira- Presidente da CPJL.21/03/2017.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

CONCORRÊNCIA PMC 001/2017

Habilitação Fica designado para o dia 27/03/2017, às 08 horas, no prédio sede da PMC, decisão sobre habilitação Congonhas, 21 de março de 2017. (a) Maria Geralda Zacarias – Presidente CPJL.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº PMC/088/2015

Partes: Município de Congonhas X Construtora Cadar Engenharia Construções Ltda. Objeto: Esta Apostila visa o reajuste do contrato, devido o mesmo ter completado 01(um) ano de vigência. Valor do reajuste R\$621.063.18. O registro desse reajuste por apostila está respaldado nas disposições do § 8º do art. 65 da lei nº 8.666/1993. Data: 22/02/2017.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E TURISMO – FUMCULT

RETIFICAÇÃO- 1º ALTERAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº FUMCULT/001/2017

Contratação de empresa, através da locação de sistema de sonorização e iluminação, para atender a FUMCULT. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos junto ao Setor de Contratos e Licitações da FUMCULT, pelo telefone (31)3731-3314, no horário de 08:00 as 10:00 horas e de 13:00 às 17:00 horas, de segunda à sexta-feira. Dener Alexandro Pereira-Presidente da CPJL.22/03/2017.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico, na forma do artigo 26 da Lei nº 8.666/1993, de 21-06-93, e suas alterações, as conclusões do parecer da Diretoria Jurídico/Previdenciária, favorável à contratação da Empresa Di Blasi – Consultoria Financeira Ltda., para prestação de serviços de Consultoria Técnica Financeira no processo de administração e gestão da carteira de investimentos, de acordo com os preceitos legais e estabelecidos com a Política de Investimentos da PREVCON – Previdência do Município de Congonhas, por dispensa de licitação (artigo 24, inciso II, mesma lei), pelo período de 12 (doze) meses, podendo o setor responsável celebrar o contrato de prestação dos serviços.

Congonhas, 24 de fevereiro de 2017.

**Maria Gorete Freitas Paes Pinto
Diretora-Presidente - PREVCON**

EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

ÓRGÃO GESTOR:

Diário Oficial Eletrônico

Congonhas - MG



Congonhas, 22 de Março de 2017 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal N° 2.900/2009 – ANO 7 | N° 1696

Secretaria Municipal de Administração

ÓRGÃOS PUBLICADORES:

Secretaria Municipal de Administração

Secretaria Municipal de Gestão Urbana

Secretaria Municipal de Planejamento

Secretaria Municipal de Educação

Secretaria Municipal de Finanças

Secretaria Municipal de Governo

Câmara Municipal de Congonhas

FUMCULT

PREVCON
